

**Edital IPPUR N.º 02/2024 para candidaturas às bolsas de doutorado sanduíche do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)- EDITAL N.º 6/2024**

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (PPGPUR-IPPUR), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital CAPES n.º.6/2024 (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, torna público o edital para candidatura a uma bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

**1. DAS VAGAS**

1.1. O presente edital destina-se à seleção de 01 (um/a) candidato(a) para ocupar uma cota de bolsa de doutorado sanduíche no exterior por, no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses, e início dos estudos entre setembro e novembro de 2024, conforme especificado no Edital CAPES n.º.6/2024 (PDSE).

1.2. Candidatos(as) que cumprirem aos requisitos mínimos para a candidatura neste edital e cuja documentação atenda ao exigido para a avaliação serão classificados por ordem de prioridade, conforme os critérios definidos para a avaliação.

**2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)**

2.1. O(A) candidato(a), regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no IPPUR-UFRJ, deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, conforme item 8 do Edital CAPES n.º.6/2024 - PDSE:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital CAPES nº.6/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do referido edital;

8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

11. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)**

3.1. O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
2. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

### **4. REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR**

4.1. O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:

1. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO INTERNA**

5.1. O(A) candidato(a) deve apresentar a documentação abaixo relacionada:

1. Cópia do RG, se brasileiro(a), ou passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
2. Carta de Candidatura, endereçada ao PPGPUR, explorando: a) o motivo da escolha da instituição e da pessoa responsável pela coorientação no exterior; b) que contribuição se espera

da experiência internacional para a pesquisa de doutorado; e c) proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo(a) beneficiário(a) no exterior.

3. Plano de pesquisa (máximo 20 laudas) a ser realizado no exterior, que contenha uma apresentação sucinta do projeto de pesquisa e a indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

4. Currículo Lattes atualizado;

5. Histórico Escolar do Doutorado;

6. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com a coorientação no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

7. Declaração de aceite do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no site da CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2339734\\_MODELO\\_DA\\_DECLARACAO\\_DO\\_COORIENTADOR\\_NO\\_EXTERIOR\\_2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339734_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_2.pdf));

8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior baseada em modelo disponível no Anexo II do Edital Capes ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2287461\\_Declaracao\\_Reconhecimento\\_da\\_Fluencia\\_Linguistica\\_do\\_coorientador\\_no\\_exterior\\_1.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2287461_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1.pdf));

9. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, baseada em modelo disponível no Anexo III do Edital Capes ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2287463\\_Declaracao\\_Reconhecimento\\_da\\_Fluencia\\_Orient\\_Brasileiro.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2287463_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf));

10. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.2. Referente aos documentos 8 e 9, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes

([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2339730\\_Anexo\\_IV\\_Proficiencia\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339730_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf)).

## **6. DO PROCESSO SELETIVO:**

6.1. A inscrição deverá ser feita somente pelo Formulário de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/FXRzXaro4kajFBsC6> .

6.2. Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção será divulgada no site do IPPUR até o dia 10 de abril de 2024, para amplo conhecimento dos interessados.

6.3. Todo o processo seletivo será feito remotamente de acordo com os seguintes critérios:

1. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital Capes;
2. a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
3. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
4. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6.4. O Resultado Preliminar será divulgado no dia 15 de abril de 2024 e, após período para interposição de recursos (conforme descrito no item 7 do presente edital), o resultado final da seleção do PPGPUR será divulgado no dia 17 de abril de 2024, ambos no site do IPPUR (<https://ippur.ufrj.br/noticias-e-eventos/editais/>).

6.5. Após o Resultado Final da seleção do PPGPUR, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) serão indicados(as) para a PR2, através do envio de processo no SEI UFRJ, até o dia 19 de abril de 2024, para Divulgação do Resultado Final.

6.5. Após a Divulgação do Resultado Final pela PR2, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: [https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response\\_type=token&redirect\\_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client\\_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes\\_oauth](https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital CAPES nº.6/2024, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

## **7. RECURSOS:**

7.1. Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da coordenação (filipecorrea@ippur.ufrj.br), entre 15 e 16 de abril de 2024, até às 18h para serem analisados pela Comissão de Seleção.

## **8. CRONOGRAMA:**

8.1. O processo seletivo se dará segundo o seguinte cronograma:

- Divulgação do Edital: a partir de 03 de abril de 2024
- Recebimento das candidaturas, com toda a documentação determinada pelo Edital: até o dia 10 de abril de 2024, às 23:59 horas
- Divulgação do Resultado Preliminar da seleção do PPGPUR: 15 de abril de 2024
- Envio de recursos ao Resultado Preliminar: entre 15 e 16 de abril de 2024
- Divulgação do Resultado Final da seleção do PPGPUR: 17 de abril de 2024

- Indicação dos aprovados à PR2: 18 de abril de 2024
- Divulgação do Resultado final pela PR2: entre 28 e 29 de abril de 2024
- Inscrição no Sistema da Capes dos indicados homologados pela PR2: entre 02 e 16 de maio de 2024

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024

**Filipe Souza Corrêa**

*Coordenador do PPGPUR/IPPUR*

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR/UFRJ  
Sede Provisória - Sala "João do Rio", Bloco E, Faculdade de Letras | Ilha do Fundão | RJ - Brasil